

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 0052/2019

Termo de Cessão de Uso que entre si celebram o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o Município de GUARANI DE GOIÁS.

CEDENTE: ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Procurador Chefe da Advocacia Setorial, nos termos do Art. 47, § 2°, da Lei Complementar nº 58/2006, ALERTE MARTINS DE JESUS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 440.607.261-68, OAB nº 12.167/GO, residente e domiciliado em Goiânia - GO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.746.632/0001-95, órgão sucedâneo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, por força das atribuições do art. 7º, inciso I, alínea "z", da Lei nº 17.257/2011 alterada pela Lei nº 20.417/2019, conforme previsão do art. 5º desta mesma lei, com sede administrativa na Rua 256, nº 52, Quadra 117, Setor Leste Universitário, CEP 74.610-200, em Goiânia – GO, ora representada por seu titular, ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA LIMA NETO, brasileiro, portador do RG nº 28.841.527-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 296.812.918-08, residente e domiciliado em Goiânia - GO;

<u>CESSIONÁRIO</u>: Município de GUARANI DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.740588/0001-82, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. VOLNEI JOSÉ MONOLI, portador do CPF nº 865.772.209-72 e C.I nº 4.509.599-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Savage Alves de Oliveira, s/n Guarani de Goás;

As partes devidamente qualificadas em epígrafe celebram o presente Termo de Cessão de Uso, nos termos do Processo Administrativo nº 201814304010336, mediante as condições seguintes, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de julho de 1993, com suas alterações, da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, bem como da Lei Estadual nº 17.257/2011, alterada pela Lei Estadual nº 20.417, de 06 de fevereiro de 2019.

CONDIÇÃO PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a cessão de uso dos bens a seguir descritos:

1. 01 (um) Caminhão FORD Cargo-1519 com caçamba basculante, ano/modelo 2018/2019, zero quilômetro, com 02 (dois) eixos, tração traseira 4x2, motor diesel de 189cv turboalimentado, com transmissão manual de 06 velocidades à frente e 01 à ré, PBT Técnico de 15.000 kg, pneus novos, ar condicionado, rádio com entrada USB. Implemento caçamba instalado sobre o chassis, com capacidade volumétrica de 6 m³ com acionamento via tomada de força, protetores laterais, com parachoque traseiro e lameiros de proteção traseira, número patrimonial 1885284, chassis/série 9BFYEB2B3KBS74482, no valor unitário de R\$ 195,900,00, adquirida por meio do Pregão Eletrônico nº 06/2018-SED no Processo nº 201814304002186, conforme Nota(s) de Empenho nº(s) 2018.3602.019.00012 (fonte 100) e 2018.3602.020.00002 (fonte 280) e Nota Fiscal nº 000.156.541,





de propriedade da Cedente e adquirido com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 850.929/2017 MAPA/CAIXA/SED, publicado no Diário Oficial da União, Página 64, Seção 3, segunda feira, 08 de janeiro 2018.

Parágrafo Primeiro - O objeto deste Termo de Cessão de Uso ficará sob a guarda do Município de GUARANI DE GOIÁS. O Cessionário declara haver recebido os bens e seus acessórios, descritos no caput da condição primeira deste ato unilateral, novos.

Parágrafo Segundo - O presente Termo integra o Processo nº 201814304010336 e tem respaldo no Contrato de Repasse nº 850.929/2017-MAPA/CAIXA/SED, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Estado de Goiás, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Desenvolvimento da Agropecuária.

Parágrafo Terceiro - O Plano de Trabalho apresentado Processo nº 201814304010336 é parte integrante do presente Termo de Cessão de Uso, regendo-o no que for omisso.

CONDIÇÃO SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I - Do Cedente:

a) Ceder a posse e o uso dos bens descritos na Condição Primeira ao Cessionário, a título gratuito e personalissimo, para serem utilizados conforme especificações técnicas e administrados nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho do Contrato de Repasse nº 850.929/2017 MAPA/CAIXA, no Termo de Referência, e neste Termo de Cessão de Uso.

II – Do Cessionário:

- a) Contratar seguro, manter, guardar e conservar os bens ora cedidos de modo adequado, observando com rigor suas finalidades e capacidades, suas especificações técnicas e a necessária manutenção conforme as recomendações do fabricante, arcando com o ônus e o custo para tal;
- b) Responsabilizar-se, perante terceiros, com completa isenção do Cedente, por quaisquer danos causados em razão do uso dos objetos deste ato unilateral, assegurada a regressividade contra seu preposto (agente público), se for o caso, na forma da lei, independente de quaisquer fatores externos, tais como furto, roubo, perda, entre outros;
- c) Devolver ao Cedente o bem ora cedido, caso seja rescindido ou esgotada a vigência deste termo, nas mesmas condições em que o Cessionário o recebeu, ressalvados os desgastes naturais decorrentes do uso regular e do decurso do tempo e, ainda, sem direito à retenção ou indenização;
- d) Na eventualidade de danos aos bens, efetuar os reparos, deixando-os com as mesmas características e em semelhantes condições de conservação e funcionamento, tal como inicialmente recebido:





- e) Apresentar relatório das atividades desenvolvidas, que deverá ser encaminhado ao Gestor do Termo de Cessão de Uso, por meio físico ou eletrônico, devendo ser anexado a estes autos. O primeiro relatório deverá ser apresentado seis meses após o recebimento do bem pelo Cessionário e os seguintes relatórios, a cada ano;
- f) O descumprimento da obrigação constante do item anterior poderá motivar a rescisão da presente Cessão de Uso, por parte do Cedente;
- g) Arcar com todas as taxas, impostos, multas, seguros e demais custos pertinentes aos bens, durante a vigência do presente termo;
- h) O Cessionário se compromete a administrar e usar adequadamente os bens ora cedidos, enquanto estiver vigente a presente Cessão de Uso;
- O Cessionário deverá autorizar somente pessoas habilitadas na direção e ou operação dos veículos e ou máquinas cedidas;
- j) Fica o Cessionário obrigado, durante o período de garantia dos equipamentos a realizar as revisões nas empresas concessionárias da marca do bem.

CONDIÇÃO TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência da Cessão de Uso será de 60 (sessenta) meses contados a partir da assinatura do presente termo, com eficácia a partir da publicação do respectivo extrato na imprensa oficial.

Parágrafo Primeiro – A critério das partes, esse termo poderá ser prorrogado por igual período, devendo para tanto, o Cessionário, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo final, comunicar expressamente seu interesse ao Cedente.

CONDIÇÃO QUARTA - DA RESCISÃO E DA DISSOLUÇÃO

- O Cedente poderá, a qualquer tempo, rescindir unilateralmente a presente Cessão de Uso nos seguintes casos:
- a) Ocorrer o descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Cessão de Uso ou seu respectivo Plano de Trabalho;
- b) Houver o desvio de finalidade na utilização dos bens; ou
- c) Houver infração de qualquer dispositivo legal aplicável à cessão de uso.

Parágrafo Único – O cedente poderá, se for de sua conveniência, efetuar a dissolução unilateral deste ato a qualquer tempo, com notificação prévia de 30 (trinta) dias, independente de interpelação judicial, bem como, se houver o interesse comum das partes neste sentido, comprometendo-se o Cessionário a devolver o objeto deste Termo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a notificação, nas condições normais de uso, o que se obrigam a cumprir por si e/ou por seus successores.





CONDIÇÃO QUINTA - DAS PERDAS E DANOS

Se o Cessionário utilizar o objeto desta cessão de uso de modo diverso do aqui ajustado ou se ocorrer perda ou extravio do mesmo, caberá ao Cedente, além da rescisão unilateral do Termo de Cessão de Uso, exigir perdas e danos, tendo como referência o valor de mercado do objeto do ajuste no momento da rescisão.

CONDIÇÃO SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento, por parte do Cedente, da execução deste Termo de Cessão de Uso ficará prioritariamente a cargo da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e será realizada por servidor(es) designado(s) mediante Portaria.

Parágrafo Primeiro – O(s) servidor(es) apresentará(ão), após a vistoria, relatório circunstanciado observando a finalidade, a conservação e a utilização dos bens, conforme as condições estabelecidas pela Concedente e pelo presente Termo de Cessão Uso.

Parágrafo Segundo – Caberá ao(s) servidor(es) designado(s), acompanhar e exigir os relatórios que deverão ser apresentados pelo Cessionário, conforme previsto na Condição Segunda, II, 'e'.

Parágrafo Terceiro – Verificando a ocorrência de qualquer irregularidade na execução do Termo de Cessão de Uso, quando da vistoria, o(s) servidor(es) designado(s) informará(ão), imediatamente, formalmente, à Chefia imediata, recomendando-lhe a adoção de medidas para sanear a inconformidade verificada.

Parágrafo Quarto – Constatado que as decisões e providências necessárias à regular execução do Termo de Cessão de Uso extrapolam a competência da Chefia imediata, esta solicitará aos seus superiores hierárquicos as providências pertinentes ao deslinde da questão.

Parágrafo Quinto – É livre o acesso, a qualquer tempo, do respectivo servidor(es) responsável(is), ao local de guarda e/ou utilização do objeto do presente Termo de Cessão de Uso, bem como o acesso aos relatórios mensais das atividades desenvolvidas.

CONDIÇÃO SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento providenciar a publicação do extrato deste Termo de Cessão de Uso no Diário Oficial do Estado de Goiás e no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993.

etor Central, CEP 24.015-908

CONDIÇÃO OITAVA – DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento deste Termo de Cessão de Uso serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

CONDIÇÃO NONA - DA CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA

Os conflitos que possam surgir relativamente ao ajuste decorrente deste Termo de Cessão de Uso, acaso não puderem ser equacionados de forma amigável, serão, no tocante aos direitos patrimoniais disponíveis, submetidos à arbitragem, na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018, elegendo-se desde já para o seu julgamento a CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), outorgando a esta os poderes para indicar os árbitros e renunciando expressamente à jurisdição e tutela do Poder Judiciário para julgamento destes conflitos, consoante instrumento Anexo.

Por estarem as partes justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Goiânia – GO, 18 de Marco de 2019.

ALERTE MARTINS DE JESUS Procurador de Estado Chefe da Advocacia Setorial

(Portaria 120-GAB/2019-PGE)

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO

Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

VOLNEI JOSÉ MONOLI

Prefeito Municipal de GUARANI DE GOIAS



ANEXO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 0052/2019

- 1. Qualquer disputa ou controvérsia relativa à interpretação ou execução deste ajuste, ou de qualquer forma oriunda ou associada a ele, no tocante a direitos patrimoniais disponíveis, e que não seja dirimida amigavelmente entre as partes (precedida da realização de tentativa de conciliação ou mediação), deverá ser resolvida de forma definitiva por arbitragem, nos termos das normas de regência da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA).
- 2. A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA) será composta por Procuradores do Estado, Procuradores da Assembleia Legislativa e por advogados regularmente inscritos na OAB/GO, podendo funcionar em Comissões compostas sempre em número ímpar maior ou igual a 3 (três) integrantes (árbitros), cujo sorteio se dará na forma do art. 14 da Lei Complementar Estadual nº 114, de 24 de julho de 2018, sem prejuízo da aplicação das normas de seu Regimento Interno, onde cabível.
 - 3. A sede da arbitragem e da prolação da sentença será preferencialmente a cidade de Goiânia.
 - 4. O idioma da Arbitragem será a Língua Portuguesa.
- A arbitragem será exclusivamente de direito, aplicando-se as normas integrantes do ordenamento jurídico ao mérito do litígio.
- 6. Aplicar-se-á ao processo arbitral o rito previsto nas normas de regência (incluso o seu Regimento Interno) da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), na Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, na Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, na Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018 e na Lei Estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, constituindo a sentença título executivo vinculante entre as partes.
- 7. A sentença arbitral será de acesso público, a ser disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Procuradoria-Geral do Estado, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas em lei.
- 8. As partes elegem o Foro da Comarca de Goiânia para quaisquer medidas judiciais necessárias, incluindo a execução da sentença arbitral. A eventual propositura de medidas judiciais pelas partes deverá ser imediatamente comunicada à CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), e não implica e nem deverá ser interpretada como renúncia à arbitragem, nem afetará a existência, validade e eficácia da presente cláusula arbitral.

Goiânia – GO, <u>()</u> & de <u>Marco</u> de 2019.

ALERTEMARTINS DE JESUS
Procurador de Estado Chefe da Advocacia Setorial

(Portaria 120-GAB/2019-PGE)

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO

Secretário de Estado de Agrieultura, Pecuária e Abastecimento

Prefeito Municipal de GUARANI DE GOIÁS

ENEL JOSÉ MONOL

MINUTA - PLANO DE TRABALHO

ADOS CADASTRA					CNP	J/MF 01.740.588/0001	
O CESSIONÁRIO							
lunicípio de Guarar	i de Goiás - GO	1014-4-			UF	CEP	
ndereço		Cidade	70 70 VE 070		_		
v. Savage Alves de	Oliveira s/n	Gu	uarani de Goiá	S	GO	73910-000	
DD./Telefone	Home page	E	E-mail				
62 3449-1239							
Responsável		(CI/Órgão expedidor		CPF		
						005 770 000 70	
olnei José Momoli	ei José Momoli 4.509.599-1 SSP/PF		SSP/PR	865.772.209 - 72 E-mail			
Cargo/Função							
Prefeito Municipal					Ineimo	moli@hotmail.com	
ndereço		Cidade	Cidade			UF	
Av Deputado Wilma	ar Guimaraes QD 17 LT 17 s/n		Guarani de C	Goiás		GO	
OA CEDENTE						CNPJ/MF	
Secretaria de Desenvi	olvimento Econômico, Científico e Tecnol	ógico, de A	gricultura, Pecu	ária e		21.652.711/0001-10	
rrigação.					1 8	21.032.711,0001	
•		Cidade			UF	CEP	
Endereço	ácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar,					Land of the second of the seco	
Rua 82, nº 400 Eu. Pa	4.083-010 – Goiânia-GO		Goiânia		GO	CEP: 74.083-010	
setor Central - CEP: 7	4.083-010 - Golama GO						
DDD./Telefone	Home page		E-mail				
(62)3201-8907/8902	www.sed.go.gov.br				@sed.go.gov.br		
	Responsável		CI/Órgão expedidor				
Responsável			00000101 1	1 500/10		014.499.017-27	
Responsável Adriano da Rocha Lin	na		09000104 -1		-		
Adriano da Rocha Lin						E-mail	
Adriano da Rocha Lin		lógico, de A			geae	E-mail @sed.go.gov.br	
Adriano da Rocha Lin Cargo/Função Secretário de Desenv	olvimento Econômico, Científico e Tecno	lógico, de A			geae	@sed.go.gov.br	
Adriano da Rocha Lin	olvimento Econômico, Científico e Tecno	lógico, de A			geae		

dentificação do Cessão de uso permitidade: Municipal de manutenção da produção agríco de manutenção de município possou conduto de manutenção de município possui conduto de manutenção de município possui conduto de manutenção de manutenção de município possui conduto de manutenção	ecuperação das vicinais para livre acesso e escoação de grande importância para a economia do município ra a logística das operações de apoio à produção, po sestradas vicinais e, consequentemente possibilitará ola, além do incremento de receitas decorrente do au la hem como a geração de empregos e por fim me ISTALADA DO MUNICÍPIO soui servidores e estrutura para executar as atividade to Econômico (SED). res habilitados para conduzir o (s) equipamento (s). Idutor: MAURO LUCIO GOMES MOREIRA- CNH: 0455 dutor: ADENILSON FRANCISCO DE MOURA - CNH: 02 do (s) equipamamento (s): Garagem Municipal da p	da produção agro o, para desenvo is, são essenciais á a melhoria das c umento da produt lhoria da qualidad es previstas no Pla 64407816	pecuária das vicinais, pois o setor Ilvimento das atividade, tornando fator à execução dos serviços e adequação e condições de logística do escoamento da tividade e da diversificação de produtos na de de vida da população uno de Trabalho firmado com a Secretaria de O município
dentificação do Cessão de uso permitidade: Municipal de manutenção da produção agríco de manutenção de município possou conduto de manutenção de município possui conduto de manutenção de município possui conduto de manutenção de manutenção de município possui conduto de manutenção	passe nº 850.929/2017 – MAPA/CAIXA/SED Dio Objeto atrulha mecanizada para desenvolvimento da agropo dicípio de de Guarani de Goiás ecuperação das vicinais para livre acesso e escoação o de grande importância para a economia do município ra a logística das operações de apoio à produção, po sestradas vicinais e, consequentemente possibilitará ola, além do incremento de receitas decorrente do au la hem como a geração de empregos e nor fim me ISTALADA DO MUNICÍPIO sui servidores e estrutura para executar as atividade to Econômico (SED). res habilitados para conduzir o (s) equipamento (s). dutor: MAURO LUCIO GOMES MOREIRA- CNH: 0455 dutor: ADENILSON FRANCISCO DE MOURA - CNH: 02 do (s) equipamamento (s) : Garagem Municipal da p	Término da produção agro o, para desenvo is, são essenciais á a melhoria das cumento da produt lhoria da qualidad es previstas no Pla 64407816	60 meses ou cinco anos da assinatura de termo de cessão de uso. úpio de Guarani de Goiás - GO. úpecuária das vicinais, pois o setor elvimento das atividade, tornando fator à execução dos serviços e adequação e condições de logística do escoamento da tividade e da diversificação de produtos na de de vida da nonulação. uno de Trabalho firmado com a Secretaria de O município
dentificação do Cessão de uso per Entidade: Mun lustificativa: Trabalhar na reagropecuário é fundamental par manutenção da produção agríco pronriedade rus CAPACIDADE IN O município pos Desenvolvimen possui conduto. 1) Nome do cor 2) Nome do cor Local de guarda QD 04 LT 08 Set	atrulha mecanizada para desenvolvimento da agropo de comperação das vicinais para livre acesso e escoação de grande importância para a economia do município ra a logística das operações de apoio à produção, pos estradas vicinais e, consequentemente possibilitará ola, além do incremento de receitas decorrente do aceal, hem como a geração de empregos e, nor fim, me iSTALADA DO MUNICÍPIO esui servidores e estrutura para executar as atividade to Econômico (SED). Tes habilitados para conduzir o (s) equipamento (s). Idutor: MAURO LUCIO GOMES MOREIRA- CNH: 0455 doutor: ADENILSON FRANCISCO DE MOURA - CNH: 02 do (s) equipamamento (s) : Garagem Municipal da p	da produção agro o, para desenvo is, são essenciais á a melhoria das c umento da produt lhoria da qualidad es previstas no Pla	ripio de Guarani de Goiás - GO. ripecuária das vicinais, pois o setor rivimento das atividade, tornando fator à execução dos serviços e adequação e condições de logística do escoamento da tividade e da diversificação de produtos na de de vida da nonulação ano de Trabalho firmado com a Secretaria de O município
Entidade: Mun Justificativa: Trabalhar na re agropecuário é fundamental pa manutenção da produção agríco pro	ecuperação das vicinais para livre acesso e escoação de grande importância para a economia do município ra a logística das operações de apoio à produção, po sestradas vicinais e, consequentemente possibilitará ola, além do incremento de receitas decorrente do au la hem como a geração de empregos e por fim me ISTALADA DO MUNICÍPIO soui servidores e estrutura para executar as atividade to Econômico (SED). res habilitados para conduzir o (s) equipamento (s). Idutor: MAURO LUCIO GOMES MOREIRA- CNH: 0455 dutor: ADENILSON FRANCISCO DE MOURA - CNH: 02 do (s) equipamamento (s): Garagem Municipal da p	da produção agro o, para desenvo is, são essenciais á a melhoria das c umento da produt lhoria da qualidad es previstas no Pla	ípio de Guarani de Goiás - GO. pecuária das vicinais, pois o setor Ilvimento das atividade, tornando fator à execução dos serviços e adequação e condições de logística do escoamento da tividade e da diversificação de produtos na de de vida da população ano de Trabalho firmado com a Secretaria de O município
Entidade: Mun Justificativa: Trabalhar na re agropecuário é fundamental pa manutenção da produção agríco pro	ecuperação das vicinais para livre acesso e escoação de grande importância para a economia do município ra a logística das operações de apoio à produção, po sestradas vicinais e, consequentemente possibilitará ola, além do incremento de receitas decorrente do au la hem como a geração de empregos e por fim me ISTALADA DO MUNICÍPIO soui servidores e estrutura para executar as atividade to Econômico (SED). res habilitados para conduzir o (s) equipamento (s). Idutor: MAURO LUCIO GOMES MOREIRA- CNH: 0455 dutor: ADENILSON FRANCISCO DE MOURA - CNH: 02 do (s) equipamamento (s): Garagem Municipal da p	da produção agro o, para desenvo is, são essenciais á a melhoria das c umento da produt lhoria da qualidad es previstas no Pla 64407816	pecuária das vicinais, pois o setor Ilvimento das atividade, tornando fator à execução dos serviços e adequação e condições de logística do escoamento da tividade e da diversificação de produtos na de de vida da nonulação uno de Trabalho firmado com a Secretaria de O município
Entidade: Mun Justificativa: Trabalhar na re agropecuário é fundamental pa manutenção da produção agríco pro	ecuperação das vicinais para livre acesso e escoação de grande importância para a economia do município ra a logística das operações de apoio à produção, po sestradas vicinais e, consequentemente possibilitará ola, além do incremento de receitas decorrente do au la hem como a geração de empregos e por fim me ISTALADA DO MUNICÍPIO soui servidores e estrutura para executar as atividade to Econômico (SED). res habilitados para conduzir o (s) equipamento (s). Idutor: MAURO LUCIO GOMES MOREIRA- CNH: 0455 dutor: ADENILSON FRANCISCO DE MOURA - CNH: 02 do (s) equipamamento (s): Garagem Municipal da p	da produção agro o, para desenvo is, são essenciais á a melhoria das c umento da produt lhoria da qualidad es previstas no Pla 64407816	pecuária das vicinais, pois o setor Ilvimento das atividade, tornando fator à execução dos serviços e adequação e condições de logística do escoamento da tividade e da diversificação de produtos na de de vida da nonulação uno de Trabalho firmado com a Secretaria de O município
Trabalhar na reagropecuário é fundamental pamanutenção da produção agríco occurredade rue CAPACIDADE IN O município pos Desenvolvimen possui conduto 1) Nome do cor 2) Nome do cor Local de guarda QD 04 LT 08 Set	ecuperação das vicinais para livre acesso e escoação o de grande importância para a economia do município ra a logística das operações de apoio à produção, po se estradas vicinais e, consequentemente possibilitará o la, além do incremento de receitas decorrente do au la hem como a geração de empregos e por fim me ISTALADA DO MUNICÍPIO soui servidores e estrutura para executar as atividade to Econômico (SED). Tes habilitados para conduzir o (s) equipamento (s). Idutor: MAURO LUCIO GOMES MOREIRA- CNH: 0455 doutor: ADENILSON FRANCISCO DE MOURA - CNH: 02 do (s) equipamamento (s): Garagem Municipal da p	o, para desenvo is, são essenciais á a melhoria das cumento da produt lhoria da qualidades previstas no Pla 64407816	elvimento das atividade, tornando fator à execução dos serviços e adequação e condições de logística do escoamento da tividade e da diversificação de produtos na de de vida da nonulação ano de Trabalho firmado com a Secretaria de O município
Trabalhar na reagropecuário é fundamental par manutenção da produção agríco oronriedade rue CAPACIDADE IN O município pos Desenvolvimen possui conduto 1) Nome do cor 2) Nome do cor Local de guarda QD 04 LT 08 Set	de grande importância para a economia do município ra a logística das operações de apoio à produção, po se estradas vicinais e, consequentemente possibilitará ola, além do incremento de receitas decorrente do autal hem como a geração de empregos e por fim me ISTALADA DO MUNICÍPIO sui servidores e estrutura para executar as atividade to Econômico (SED). Tes habilitados para conduzir o (s) equipamento (s). Idutor: MAURO LUCIO GOMES MOREIRA- CNH: 0455 do (s) equipamamento (s): Garagem Municipal da p	o, para desenvo is, são essenciais á a melhoria das cumento da produt lhoria da qualidades previstas no Pla 64407816	elvimento das atividade, tornando fator à execução dos serviços e adequação e condições de logística do escoamento da tividade e da diversificação de produtos na de de vida da nonulação ano de Trabalho firmado com a Secretaria de O município
agropecuário é fundamental pa manutenção da produção agríco oconciedade rue CAPACIDADE IN O município pos Desenvolvimen possui conduto 1) Nome do cor 2) Nome do cor Local de guarda QD 04 LT 08 Set	de grande importância para a economia do município ra a logística das operações de apoio à produção, po se estradas vicinais e, consequentemente possibilitará ola, além do incremento de receitas decorrente do autal hem como a geração de empregos e por fim me ISTALADA DO MUNICÍPIO sui servidores e estrutura para executar as atividade to Econômico (SED). Tes habilitados para conduzir o (s) equipamento (s). Idutor: MAURO LUCIO GOMES MOREIRA- CNH: 0455 do (s) equipamamento (s): Garagem Municipal da p	o, para desenvo is, são essenciais á a melhoria das cumento da produt lhoria da qualidades previstas no Pla 64407816	elvimento das atividade, tornando fator à execução dos serviços e adequação e condições de logística do escoamento da tividade e da diversificação de produtos na de de vida da nonulação ano de Trabalho firmado com a Secretaria de O município
fundamental par manutenção da produção agríco concidente rui CAPACIDADE IN O município pos Desenvolvimen possui conduto 1) Nome do cor 2) Nome do cor Local de guarda QD 04 LT 08 Set	ra a logística das operações de apoio à produção, pos estradas vicinais e, consequentemente possibilitará pla, além do incremento de receitas decorrente do au cal. hem como a geração de empregos e, por fim. me ISTALADA DO MUNICÍPIO esui servidores e estrutura para executar as atividade to Econômico (SED). res habilitados para conduzir o (s) equipamento (s). Idutor: MAURO LUCIO GOMES MOREIRA- CNH: 0455 dutor: ADENILSON FRANCISCO DE MOURA - CNH: 02 do (s) equipamamento (s): Garagem Municipal da p	is, são essenciais á a melhoria das c umento da produt lhoria da qualidad es previstas no Pla 64407816 2230666586	à execução dos serviços e adequação e condições de logística do escoamento da tividade e da diversificação de produtos na de de vida da nonulação no de Trabalho firmado com a Secretaria de O município
manutenção da produção agríco ocurriedade rui CAPACIDADE IN O município pos Desenvolvimen possui conduto (1) Nome do cor 2) Nome do cor Local de guarda QD 04 LT 08 Set	s estradas vicinais e, consequentemente possibilitara pla, além do incremento de receitas decorrente do au cal. hem como a geracão de empregos e, nor fim. me ISTALADA DO MUNICÍPIO sui servidores e estrutura para executar as atividade to Econômico (SED). res habilitados para conduzir o (s) equipamento (s). dutor: MAURO LUCIO GOMES MOREIRA- CNH: 0455 dutor: ADENILSON FRANCISCO DE MOURA - CNH: 02 do (s) equipamamento (s): Garagem Municipal da p	a melhoria das cumento da produt Ilhoria da qualidad es previstas no Pla 64407816 2230666586	condições de logística do escoamento da tividade e da diversificação de produtos na de de vida da nonulação ano de Trabalho firmado com a Secretaria de O município
produção agríco CAPACIDADE IN O município pos Desenvolvimen possui conduto 1) Nome do cor 2) Nome do cor Local de guarda QD 04 LT 08 Set	ola, além do incremento de receitas decorrente do au la la hem como a geração de empregos e nor fim me ISTALADA DO MUNICÍPIO sui servidores e estrutura para executar as atividade to Econômico (SED). res habilitados para conduzir o (s) equipamento (s). dutor: MAURO LUCIO GOMES MOREIRA- CNH: 0455 dutor: ADENILSON FRANCISCO DE MOURA - CNH: 02 do (s) equipamamento (s) : Garagem Municipal da p	umento da produt Ihoria da qualidad es previstas no Pla 64407816 2230666586	tividade e da diversificação de produtos na de de vida da população ano de Trabalho firmado com a Secretaria de O município
CAPACIDADE IN CAPACIDADE IN O município pos Desenvolvimen possui conduto 1) Nome do cor 2) Nome do cor Local de guarda QD 04 LT 08 Set	cal. hem como a geração de empregos e por fim me ISTALADA DO MUNICÍPIO Esui servidores e estrutura para executar as atividade to Econômico (SED). res habilitados para conduzir o (s) equipamento (s). Idutor: MAURO LUCIO GOMES MOREIRA- CNH: 0455 Idutor: ADENILSON FRANCISCO DE MOURA - CNH: 02 do (s) equipamamento (s): Garagem Municipal da p	s previstas no Pla 4407816 2230666586	de de vida da nonulação ano de Trabalho firmado com a Secretaria de O município
CAPACIDADE IN O município pos Desenvolvimen possui conduto 1) Nome do cor 2) Nome do cor Local de guarda QD 04 LT 08 Set	ISTALADA DO MUNICÍPIO ISSUI SERVIDORES E ESTRUTURA PARA EXECUTAR AS ATIVIDADE TO ECONÔMICO (SED). TO SES HABIIITADOS PARA CONDUZIR O (S) EQUIPAMENTO (S). IDUATOR: MAURO LUCIO GOMES MOREIRA- CNH: 0455 IDUATOR: ADENILSON FRANCISCO DE MOURA - CNH: 02 do (S) equipamamento (S): Garagem Municipal da p	s previstas no Pla 64407816 2230666586	no de Trabalho firmado com a Secretaria de O município
Desenvolvimen possui conduto 1) Nome do cor 2) Nome do cor Local de guarda QD 04 LT 08 Set	to Econômico (SED). res habilitados para conduzir o (s) equipamento (s). dutor: MAURO LUCIO GOMES MOREIRA- CNH: 0455 dutor: ADENILSON FRANCISCO DE MOURA - CNH: 02 do (s) equipamamento (s) : Garagem Municipal da p	64407816 2230666586	O município
Desenvolvimen possui conduto L) Nome do cor 2) Nome do cor Local de guarda QD 04 LT 08 Set	to Econômico (SED). res habilitados para conduzir o (s) equipamento (s). dutor: MAURO LUCIO GOMES MOREIRA- CNH: 0455 dutor: ADENILSON FRANCISCO DE MOURA - CNH: 02 do (s) equipamamento (s) : Garagem Municipal da p	64407816 2230666586	O município
1) Nome do cor 2) Nome do cor .ocal de guarda QD 04 LT 08 Set	dutor: MAURO LUCIO GOMES MOREIRA- CNH: 0455 dutor: ADENILSON FRANCISCO DE MOURA - CNH: 02 do (s) equipamamento (s) : Garagem Municipal da p	230666586	rani de Goiás localizada na Av. Do Contorno
2) Nome do cor Local de guarda QD 04 LT 08 Set	dutor: ADENILSON FRANCISCO DE MOURA - CNH: 02 do (s) equipamamento (s) : Garagem Municipal da p	230666586	rani de Goiás localizada na Av. Do Contorno
Local de guarda QD 04 LT 08 Set	do (s) equipamamento (s) : Garagem Municipal da p		rani de Goiás localizada na Av. Do Contorno
QD 04 LT 08 Set		refeitura de Guar	rani de Goiás localizada na Av. Do Contorno
	or Panorama II		
METODOLOGIA	or ranorama n		
	DE EXECUÇÃO e OBJETIVOS:		
Visa o apoio e i	ncentivo ao pequeno e médio produtor agropecuário	o do municipio, ol	bjetivando o aumento da produção,
produtividade,	melhoria da qualidade dos produtos agropecuários e	sua comercializa	ção O (s) equipamento (s) serão utilizados
para realizar se	rviços de recuperação, manutenção e conservação o	de estradas vicina	is e de outras iniciativas com a finalidade de
promover o des	envolvimento do setor agropecuário. O bem ficará s	ob a responsabilio	dade do município e prestará serviços aos
~	acordo com os objetivos acima mencionados. O bem		
Bem/Equipame	nto: 01 (um) Caminhão com Caçamba Basculante o b	em é de uso excl	usivo no meio rural, para a finalidade
constante do pr	esente plano de trabalho.		
Entidade	Município		
Nome Vole	ni José Momoli		
Cargo Pref	eito Municipal		
Local Mun	icípio de Guaranide Goiás		
Data			Assinatura

Nome

Cargo

Local

Data

Adriano da Rocha Lima

Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Agricultura, Pecuária e Irrigação.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico, de

Assinatura